

**PORTARIA ANAC Nº 1534/SIA, DE 31 DE JULHO DE 2012.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
MANATI-1 (BA)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005777/2012-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: MANATI-1 (9PMM);
- II - unidade da federação: BA;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção;
- IV - proprietário: Consórcio BCAM-40;
- V - coordenadas geográficas: 13º 29' 23,5" S / 038º 48' 44,5" W;
- VI - Altitude: 28,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 17,50 x 17,50 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 5,10 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,5 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I – Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 08 de novembro de 2014.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária